

EMENTA Nº 14

A Comissão de Ética, em sua 64ª Reunião Ordinária, realizada no dia 23/03/2015, homologou o Acordo de Conduta Pessoal e Profissional – ACPP, em Procedimento Preliminar, instaurado para apuração de denúncia contra empregada terceirizada, caracterizada como perseguição, ofensa moral e ameaças, contrário ao estabelecido nos itens 2.2.3 e 2.2.8 do Código de Ética da Chesf, no que se refere à violência verbal e constrangimento.

Comissão de Ética da Chesf